



**INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S.A.**

(sociedade aberta)

Sede: Rua Braamcamp, n.º 40 – 9.º D, 1250-050 Lisboa

Capital social: € 180 135 111,43

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
500 137 994

Despacho 1 / 2014 do Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Assembleia Geral Extraordinária

Convocatória

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 378.º do Código das Sociedades Comerciais, conjugado com o disposto no n.º 3 do art.º 23.º-B do Código dos Valores Mobiliários, comunico aos Senhores Accionistas ter recebido um pedido de inclusão de dois novos assuntos na ordem do dia para a Assembleia Geral Extraordinária da INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S.A., convocada para o próximo dia 6 de Agosto de 2014, pelas 15:00 horas, subscritos pela accionista Nova Expressão – SGPS, SA, titular de uma participação social superior a 2% do capital social votante.

Tais pedidos, que reúnem os requisitos legais, foram admitidos. Nestes termos, em aditamento à Convocatória e em conformidade com o requerimento apresentado, procede-se à inclusão de dois novos pontos na ordem do dia, passando a ser a seguinte a nova

Ordem do Dia

**Um.** Alteração do contrato de sociedade, tendo em vista a adopção de uma percentagem máxima de direitos de voto a exercer por cada acionista.

**Dois.** Apreciar os factos que conduziram à atribuição de direito de voto às acções preferenciais sem voto com a conseqüente redistribuição temporária dos direitos de voto.



**INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S.A.**

(sociedade aberta)

Sede: Rua Braamcamp, n.º 40 – 9.º D, 1250-050 Lisboa

Capital social: € 180 135 111,43

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
500 137 994

**Três.** Deliberar sobre a atribuição ao Conselho de Administração da sociedade da incumbência de estudar e propor aos accionistas uma ou mais soluções para a célere reversão da referida atribuição de votos.

Mais se informam os Senhores. Accionistas que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários, a requerente fez acompanhar o seu pedido da proposta que se anexa.

Lisboa, 22 de Julho de 2014

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral